



PLANO DE ENSINO 2023

PROFESSOR: LAURO MENS DE MELLO

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PENAL III

SÉRIE:4º TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. EMENTA

1.1 A disciplina será desenvolvida conforme o Código Penal vigente e legislação penal especial. Dessa forma buscar-se-á a análise dos tipos penais da Parte Especial do Código Penal e da Legislação Especial, com interpretação à luz da Constituição Federal.

2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1 Promover a compreensão e a importância do Direito Penal, assim como apresentar e discutir o significado dos tipos penais, de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de sua aplicação prática, desenvolvendo a argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.
- 2.2 Motivar os alunos a uma reflexão crítico-valorativa, sempre em consonância com a doutrina, jurisprudência, guardadas a compatibilização com a legislação vigente e a realidade prática da vida, num sentido evolutivo e criador.
- 2.3 Conseguir resolver os conflitos aparentes de normas entre crimes previstos no Código Penal e entre crimes do Código Penal e de Lei Especial, utilizando-se da atual posição da jurisprudência das Cortes Superiores.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Conhecer o Direito Penal, em sua Parte Especial, sua ligação com os demais ramos do Direito, o lado dinâmico dos tipos penais em face de alterações sociais jurisprudenciais, permitindo assim que o aluno possa fazer conexão da teoria jurídica e as relações fáticas.
- 3.2 Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, quais sejam:
 - 3.2.1 Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
 - 3.2.2 Interpretação e aplicação do Direito;
 - 3.2.3 Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
 - 3.2.4 Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
 - 3.2.5 Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
 - 3.2.6 Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;



3.2.7 Julgamento e tomada de decisões;

3.2.8 Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

4.1. Dos crimes contra a dignidade sexual (art. 213 à art. 234-B do CP)

4.2. Dos crimes contra a família (art.235 à art.249 do CP)

4.3. Dos crimes previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90)

II. SEGUNDO BIMESTRE

4.4 Dos crimes contra a incolumidade Pública (art. 250 à art. 285 do CP)

4.5 Dos crimes contra a paz pública (art.286 à art.288 do CP)

4.6 Dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro

4.7 Dos crimes do Estatuto do Desarmamento

4.8 Dos crimes de organização criminosa (Lei 12.850/2013)

III. TERCEIRO BIMESTRE

4.9 Dos crimes contra a fé pública (art.289 à atr.311-A do CP)

4.10 Dos crimes contra a administração pública (art. 312 à art.327 do CP)

4.11 Dos crimes do Estatuto do idoso

4.12 Dos crimes da Lei de Entorpecentes (Lei 11.343/06)

4.13 Do crime do terrorismo (Lei 13.260/2016)

IV. QUARTO BIMESTRE

4.14 Dos crimes contra a administração pública (art.328 à art.360 CP)

4.15 Dos crimes de abuso de autoridade (Lei 13.869/2019)

4.16 Dos crimes de prefeito (Deo-Lei 201/67)

4.15 Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90)

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

5.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.

5.2 Estudos de casos.

5.3 Monografias e demais trabalhos escritos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 Provas objetivas.

6.2 Provas dissertativas.

6.3 Provas orais.

6.4 Seminários.

6.5 Trabalhos de pesquisa.



7. TEMAS TRANSVERSAIS

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, etc.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

II. COMPLEMENTAR

- GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Niterói: Impetus MIRABETE, Júlio Fabbrini.
Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas
NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. São Paulo: RT
Lei penais e Processuais Penais Comentadas. Rio de Janeiro: Forense BUSATO, Paulo Cesar. Direito Penal. São Paulo: Atlas
BITTENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação Criminal Especial Comentada. Salvador: JusPODIVM
JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz/FULLER, Paulo Henrique Aranda. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva
Gustavo Henrique Badaró e Juliano Breda (coords.). Comentários à lei de Abuso de Autoridade. São Paulo: RT

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 24 de março de 2023.

Professor Doutor Lauro Mens de Mello